

1. NORMAS

1.1. OBJETIVOS GERAIS

Estabelecer um sistema que promova e consolide a integração do ensino como mundo do trabalho.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Oferecer educação profissional por meio de mecanismos que garantam a contextualização de currículos;
- b) Promover a efetiva interdisciplinaridade no desenvolvimento das atividades escolares;
- c) Promover a interação entre teoria e prática, do trabalho e da educação;
- d) Possibilitar o acompanhamento e o controle das práticas desenvolvidas pelos alunos, na própria escola ou em instituições parceiras, permitindo a verificação do desempenho dos alunos, segundo as competências estabelecidas no Plano de Curso;
- e) Proporcionar experiências práticas específicas aos alunos por meio do desenvolvimento de projetos de intervenção, promovendo a integração com o mundo do trabalho e o convívio sócio-profissional;
- f) Propiciar ao aluno o domínio das bases norteadoras da profissão de forma ética e compatível com a realidade social, desenvolvendo valores inerentes à cultura do trabalho;
- g) Promover a autonomia na atividade de produção de conhecimento científico;
- h) Oferecer condições para que todos os alunos possam desenvolver as competências estabelecidas no Plano de Curso.

1.3. Diretrizes para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC é uma atividade escolar de sistematização do conhecimento sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação profissional da organização curricular do CPS, a ser desenvolvida pelos alunos a partir do 2° módulo ou 30 módulo (planejamento do TCC), com a realização de defesa pública final no 30 ou 40 módulo (desenvolvimento do TCC) da habilitação técnica profissional em questão.

O TCC deve ser desenvolvido por equipes formadas de 03 (três) ou até 04(quatro) alunos, sendo exigida plena participação dos mesmos.

Cada equipe poderá escolher um Professor da Unidade Escolar para ser Orientador do TCC, sendo admitido o Professor do conteúdo programático, o Professor do conteúdo programático de programação ou o Professor específico do assunto 'objeto de pesquisa' do TCC.

Obs.: Eventuais exceções serão analisadas pela comissão.

1.4. Deveres do aluno

Comparecer a aulas de orientações de TCC.



Prestar informações semanalmente ao Professor Orientador de TCC sobre o andamento do trabalho, apresentando as novas etapas e as correções requisitadas realizadas.

Entregar as etapas estabelecidas em cronograma nas datas previstas para avaliação de desempenho. Não haverá prorrogações devido às limitações de tempo do semestre letivo.

Apresentar o TCC à banca avaliadora no final do 3º módulo letivo, conforme calendário a ser divulgado pela coordenação de área.

1.5. Deveres do Professor do Componente Curricular e do Professor Orientador

Estabelecer a programação para a elaboração dos TCC's e apresentá-la aos alunos no início do semestre letivo.

Fazer a "Orientação Geral" aos alunos apresentando as fases envolvidas na elaboração dos TCC's, explicando suas bases tecnológicas e formas de elaboração.

Acompanhar o desenvolvimento do TCC ("Orientação Individual e em grupo"), mantendo contato semanalmente com os alunos em sala de aula onde serão transmitidas às orientações, que serão registradas em ficha própria de controle do professor. Preencher as Fichas de Acompanhamento e avaliação das atividades do TCC.

Manter atualizada e organizada a documentação referente às fases do TCC.

Avaliar cada etapa do TCC e, atribuir menções que determinarão ao final do semestre a aprovação ou não do componente curricular, por conseguinte o encaminhamento ou não à Banca Examinadora.

Preservar o cumprimento dos modelos de trabalhos pré-estabelecidos pela unidade escolar evitando a proliferação de modelos divergentes visando permitir uma razoável padronização normativa e uma melhor e justa avaliação dos alunos em Banca.

Na sua ação de orientador o professor acompanhará o trabalho dos grupos, lendo seus escritos e levantando sugestões para que avancem cada vez mais. Como mediador atuará entre os alunos, a realidade a ser compreendida e o saber historicamente acumulado, sugerindo e encaminhando a construção do conhecimento necessário.

1.6. Deveres do Professor Orientador

- Conhecer o grupo.
- Junto com o grupo:
- Definir o tema, levando em consideração: Pertinência, Relevância e Viabilidade;
- Definir: Objetivos, Situação-Problema, Justificativa e Metodologia;
- Definir a composição do trabalho (Capítulos, Seções);
- Auxiliar na elaboração das Considerações Finais, Resumo e Abstract.
- Indicar bibliografia e acompanhar o desenvolvimento do trabalho.
- Validação das correções propostas pela banca durante a defesa.



1.7. Cronograma

A avaliação do TCC contará com o cronograma de entrega das etapas elaborado pelo professor da disciplina.

1.8. Apresentação à Banca de Validação

Todos os alunos deverão apresentar seus trabalhos a uma Banca de Validação composta por no mínimo 03(três) membros, sendo um deles, o Presidente da Banca, o Professor Responsável pelo Componente Curricular Desenvolvimento do TCC e dois membros convidados. Um dos membros deverá ser o professor orientador e outro um convidado pelo grupo. Na impossibilidade da presença física dos três membros, a Banca poderá ser conduzida pelo Professor Responsável mais um convidado e o terceiro avaliará somente pelo texto apresentado.

A apresentação do trabalho para a banca é de caráter obrigatório e irrevogável. Casos atípicos serão analisados pela Direção da UE.

Portanto, a menção do TCC refere-se ao conteúdo textual (aspectos técnico - mecanográficos) apresentado pela equipe e pela apresentação em Banca do respectivo trabalho. Por esta especial característica, devido a uma má apresentação ou clara demonstração individual de falta de domínio do conteúdo, a menção geral da equipe poderá ser prejudicada. A Banca será soberana para atribuição da Menção Final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A Banca será realizada mediante entrega pelo aluno de 03(três) cópias encadernadas em espiral do trabalho (uma para cada membro da banca) pelo menos 15 (quinze) dias antes da data marcada para apresentação (conforme calendário especificado no item 1.8).

Uma vez aprovado pela Banca a equipe deverá providenciar a correção das observações realizadas e, entregar, no prazo de 05 (cinco) dias uma cópia do trabalho em espiral, para que seu orientador valide as correções. Após essa validação, entregar 01 (uma) cópia encadernada em espiral à Coordenação de Área, assim como um CD gravado com o respectivo TCC no modelo definido em regulamento próprio do TCC, para registro, arquivamento e demais providências que se fizerem necessárias, no prazo máximo de 03 (três) dias.

1.9. Prazos para apresentação

Como se trata de uma atividade regular das organizações curriculares das Habilitações Profissionais Técnica de Nível Médio, todos os alunos deverão apresentar à banca seus trabalhos até o final dos módulos.

Semestralmente a Coordenação de Área divulgará de acordo com as condições do Calendário Escolar as datas e horários previstos para apresentação final dos TCC's.